



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº 029/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 681/2013 QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAMPITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º- Altera o Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº 681/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º -**

**Parágrafo Único** -Integram a Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Setor de Assistência Médica e Odontológica;
- II -Setor de Auditoria da Saúde;
- III- Setor da Vigilância e Fiscalização Sanitária;
- III - Núcleo de Marcação de Consultas Médicas;
- IV- Núcleo de Controle de Medicamentos e Assistência Farmacêutica;
- V- Núcleo da Fiscalização Sanitária;
- VI – Assessoria de Nível Superior para os Programas da Saúde;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....